



ATA 40/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA

40ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa
da 9ª Legislatura - 05 de novembro de 2024.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e sete minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de MORRO REDONDO-RS, presidida pelo Vereador Thiarles Melo Schneider (PT), realizada a 1ª Verificação de Quórum, estando presente os seguintes Vereadores: Ver. Gilson Schwanz (PP), Ver. Jorge Laudenir Vergara de Ávila (UB), Ver^a. Letícia Boettge dos Santos (PSDB), Ver. Maico Adriel da Cruz Vega (UB), Ver. Márcio Ribeiro Zanetti (UB), Ver^a Maria Augustina Ludtke (UB), Ver. Neri Leal (UB), Ver. Thiarles Melo Schneider (PT), Ver^a. Vivian Thiel Rickes Rosa (PSDB). O Presidente com fundamento na Lei Orgânica declarou aberta a Sessão. Em prosseguimento a primeira parte da Sessão, o Presidente determinou a Discussão e Votação da Ata da Sessão Anterior, nos termos do Art. 72, inciso I, do Regimento Interno. Em prosseguimento passou à deliberação da ata da sessão anterior de nº 39, Sessão Ordinária, de 29 de outubro de 2024. Ata aprovada, por unanimidade. Finalizada Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior. Em seguida passou a parte destinada a Leitura do Resumo de Expediente, em conformidade com o Art. 72, inciso I, do Regimento Interno. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Convida para abertura do Seminário "Atuação em rede com perspectiva de gênero para a proteção dos direitos das mulheres", a realizar-se às 9 horas do dia 06 de novembro de 2024, no Auditório da Promotoria de Justiça de Pelotas. MESA DIRETORA encaminha o Projeto de Resolução de 04 de novembro de 2024, que ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA RESOLUÇÃO Nº 10/90, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente encaminha para a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução constante no Resumo de Expediente. Em prosseguimento passou ao Grande Expediente, nos termos previsto no Art. 72, inciso II, do Regimento Interno. Usaram da palavra os Vereadores Jorge Laudenir Vergara de Ávila, Letícia Boettge dos Santos e Thiarles Melo Schneider. Finalizada Grande Expediente. Iniciando com a verificação do quórum para a realização da Ordem do Dia, que foi considerado suficiente. O Presidente coloca em discussão e votação as justificativas de falta dos Vereadores Jorge de Ávila e Letícia dos Santos na sessão anterior e ainda a solicitação da Vereadora Letícia quanto a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei de sua autoria que "RECONHECE EM ÂMBITO MUNICIPAL, OS PORTADORES DE FIBROMALGIA COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ACORDO COM A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA", e a sua solicitação de inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução em pauta, bem como a suspensão da sessão para as Comissões Técnicas Permanentes darem seus pareceres sobre os referidos Projetos, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo é suspensa a sessão para a devida análise dos projetos pelas comissões. Sessão Reiniciada. Em prosseguimento da Ordem do Dia, passou a Discussão e Votação das proposições previstas na pauta, em conformidade com o previsto no Art. 72, inciso III, do Regimento Interno. Iniciada Apreciação dos pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, pela aprovação sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 13 de 05 de novembro de 2024, que "RECONHECE EM ÂMBITO MUNICIPAL, OS PORTADORES DE FIBROMALGIA COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ACORDO COM A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA", foram, aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em primeira votação. Iniciada Apreciação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação sobre o Projeto de Resolução 04 de novembro de 2024, que ALTERA A REDAÇÃO



Município de Morro Redondo - RS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

Plenário

DOS ARTIGOS 47 E 48 DA RESOLUÇÃO Nº 10/90, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi aprovado por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado, por maioria em única votação com os Votos contrários dos Vereadores Letícia Boettge dos Santos e Marcio Ribeiro Zanetti. Em prosseguimento passou a parte destinada as Comunicações, nos termos do Art. 72, inciso II, do Regimento Interno, todavia, não houve inscrições para o uso da palavra. Finalizada Comunicações. Concluindo os trabalhos o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se dia doze de novembro e declara encerrada a presente Sessão. Nada mais tendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Secretaria bem como pelo Presidente deste Poder Legislativo. MORRO REDONDO, Câmara Municipal de Vereadores, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Vereador Thiarles Melo Schneider

Presidente da Câmara

Vereadora Maria Augustina Ludtke

1º Secretário da Câmara